

LEI Nº 1.980, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola de Ensino Fundamental, Médio e Técnico do Jardim Maria Cristina, situada na Rua Porchat, nº 277, criada por meio do Decreto nº 6.883, de 8 de julho de 2010 e mantida pela Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, a ser denominado oficialmente:

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO
“PROFESSORA DAGMAR RIBAS TRINDADE”**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.


Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de agosto de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21 / 8 / 10


RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

Barueri

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Rua do Paço, 08- 2º andar - Centro, Barueri, SP / CEP: 06401-090

Fone: (11) 4199.8005 e 4199.8036 - e-mail: juridico@barueri.sp.gov.br - www.barueri.sp.gov.br